



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

DECRETO Nº 000255/19 de 23 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dnº 255/19
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 23/09/2019
Responsáveis J.P.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.280,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	-	-	1.0
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.33.00.00.00.00	-	-	-	3
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	-	-	500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.94.00.00.00.00	-	-	-	30,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.94.00.00.00.00	-	-	-	3.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.32.00.00.00.00	-	-	-	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	-	-	1.850,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	3.400,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	30,00





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2019

Cleber Trenhago

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

